



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

**EDITAL 03/2019
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2020/1**

CURSO: MESTRADO

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2020
Semestre:	1º
Coordenador do Programa:	Davi Cabral Rodrigues
Data do edital:	28 de outubro de 2019

Período de inscrições:	11 de novembro a 01 de dezembro de 2019
Vagas:	07 (vagas)
Resultado PARCIAL:	09 de dezembro de 2019 (será publicado no site do programa)
Recursos:	09 a 11 de dezembro de 2019
Resultado FINAL:	19 de dezembro de 2019
Período de matrícula:	03 de fevereiro a 15 de abril de 2020
Início das aulas:	09 de março de 2019
Contato:	ppgfis.ufes@gmail.com ; (27) 4009-2833

Vitória – ES, 28 de outubro de 2019.

Davi Cabral Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física



Edital de ingresso para o Mestrado em Física - EDITAL N° 03/2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber dos procedimentos e normas do Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Física para ingresso no primeiro período de 2020 (2020/1).

1. Definições e observações gerais

- 1.1. Candidato é quem submete documentação buscando a inscrição no processo seletivo, independentemente de sua inscrição ser deferida ou indeferida.
- 1.2. Aluno é o candidato que teve a inscrição deferida, que foi aprovado no processo seletivo e efetuou a matrícula.
- 1.3. O endereço do portal (ou *site*) do Programa é www.fisica.ufes.br/ppgfis.
- 1.4. O endereço de correio eletrônico (ou *e-mail*) do Programa é ppgfis.ufes@gmail.com.
- 1.5. As notícias relevantes para esta seleção serão divulgadas na página dos processos seletivos do Programa www.fisica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGFis/processos-seletivos e no mural ao lado da secretaria do PPGFis.
- 1.6. Os modelos de formulários vigentes estarão disponíveis, após a abertura das inscrições, na página dos processos seletivos do Programa. Versões antigas de formulários do Programa podem ser recusadas.
- 1.7. Sobre o Exame Unificado das Pós-graduações em Física (EUF). O PPGFis é um dos programas associados ao EUF, que é atualmente adotado em mais de 30 programas de pós-graduação em física em diversos estados. A prova do EUF é realizada semestralmente, cada edição é realizada em vários estados brasileiros e, havendo solicitação, pode ser feita no exterior. A inscrição no EUF não implica em inscrição nas seleções do PPGFis, são inscrições independentes. A nota da prova do EUF é de 0 a 10. Ao fim de uma edição, as notas são enviadas para os participantes junto de um valor denominado percentil. Um candidato com um percentil de X (com X entre 0 e 100) tem nota superior a X% de todas as notas do EUF daquela edição. O Programa verifica tanto as notas quanto o percentis dos candidatos através de uma plataforma especial que só os programas associados têm acesso. Informações adicionais sobre o EUF, incluindo detalhes pertinentes à inscrição no EUF, exemplos de provas passadas e gabaritos encontram-se em <https://www.ufrgs.br/euf/>.

2. Inscrições

- 2.1. A relação dos documentos relevantes para a inscrição encontra-se no Anexo I.
- 2.2. As inscrições devem ser enviadas ao *e-mail* do Programa no período determinado na Tabela 1.
- 2.3. Um *e-mail* de confirmação de recebimento será enviado ao candidato em até um dia útil após o recebimento da documentação de inscrição. O candidato que não receber a confirmação deverá entrar em contato com a secretaria do PPGFis imediatamente.
- 2.4. A Coordenação do PPGFis não pode ser responsabilizada por problemas técnicos que possam ocorrer durante a preparação ou o envio dos documentos de inscrição.
- 2.5. A documentação de inscrição pode ser submetida em espanhol, inglês ou português.
- 2.6. Uma lista com as inscrições indeferidas e as deferidas será divulgada no *site* do Programa, em acordo com a Tabela 1.



3. Vagas e a escolha da orientação

- 3.1. O número de vagas disponíveis para este edital encontra-se na Tabela 2.
- 3.2. Devido à natureza eliminatória da prova escrita, não há obrigatoriedade de preenchimento do número total de vagas disponíveis neste edital.
- 3.3. A associação entre candidato e orientador pode ser indicada na inscrição por meio de formulário próprio, sendo ela facultativa para a inscrição no edital de Mestrado. Ela pode ser útil para o candidato a fim de garantir a disponibilidade do orientador desejado. Para alguns casos especiais, essa associação pode ser necessária para a aprovação do candidato, ver item 4.2.
- 3.4. Para o curso de Mestrado, a associação entre aluno e orientador é obrigatória para a matrícula no segundo período do curso. O não estabelecimento de um orientador nesse prazo ocasionará em desligamento do aluno do Programa.
- 3.5. Listas com informações sobre os docentes do Programa encontram-se em www.fisica.ufes.br/pt-br/topicospesquisa ou www.fisica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGFis/lista-de-docentes.

4. Exame de seleção

- 4.1. O PPGFis adota o EUF como prova escrita, tendo caráter eliminatório e classificatório.
- 4.1.1. São aceitos resultados das últimas quatro edições do EUF (ver detalhamento na Tabela 3). Caso o candidato tenha prestado mais de uma prova do EUF, somente uma nota e um percentil (ambos da mesma prova) deverão ser enviados na inscrição.
- 4.1.2. Candidatos cuja nota no EUF seja inferior a 2,0 serão considerados eliminados.
- 4.1.3. Candidatos cujo valor do percentil no EUF seja inferior a 25 serão considerados eliminados.
- 4.1.4. Candidatos com nota superior ou igual a 2,0 e com percentil superior ou igual a 25 estão aprovados.
- 4.2. Caso na inscrição não seja apresentada nota válida de prova do EUF, a inscrição só poderá ser deferida caso contenha os seguintes documentos: i) carta de aceite de docente do PPGFis (segundo modelo); ii) comprovação de realização de outro exame, realizado em 2018 ou 2019, voltado para a seleção de pós-graduação, e acompanhada de informações oficiais sobre a nota obtida e sobre o exame.
- 4.2.1. É aceito comprovação de aprovação em prova de seleção para mestrado ou doutorado realizada pelo PPGFis.
- 4.2.2. Exame organizado por instituição brasileira de caráter eliminatório, no qual o candidato tenha sido aprovado, será aceito se organizado por programa de pós-graduação de física que tenha nota 5 da CAPES ou superior. Solicita-se também que o exame inclua prova escrita com questões de física.
- 4.2.3. Exames classificatórios, assim como os organizados por instituições estrangeiras, podem ser aceitos. Nesses casos, a Comissão de Seleção deverá avaliar cada caso, tendo em vista a compatibilidade de nível do exame com a nota mínima do EUF válida para este edital.
- 4.2.4. O deferimento de uma inscrição sem nota do EUF implica em considerar o candidato como aprovado no processo de seleção.
- 4.2.5. Para efeito de classificação, atribui-se ao candidato aprovado através do item 4.2.4 percentil do EUF igual ao percentil mínimo possível para aprovação segundo este edital, ou seja, 25.

5. Classificação

- 5.1. A nota final (NF) de classificação depende da nota de prova (NP) e da nota de currículo (NC), sendo dada por $NF = 0,7 NP + 0,3 NC$.
- 5.2. A nota de prova (NP) é dada pelo valor do percentil obtido na prova do EUF dividido por 10, portanto NP varia de 0 a 10. São consideradas duas casas decimais para NP.
- 5.3. A pontuação para prova de análise de currículo encontra-se na Tabela 4. As notas dessa etapa são



normalizadas entre os candidatos aprovados, isto é, o candidato aprovado com maior pontuação na análise de currículo tem $NC = 10$.

6. Sobre língua estrangeira

6.1. Não há avaliação de língua estrangeira necessária para a inscrição ou matrícula do candidato.

7. Resultados e recursos

7.1. A Coordenação publicará o resultado elaborado pela Comissão de Seleção nos meios descritos no item 1.6 e em acordo com a Tabela 1. O resultado incluirá a classificação, as notas parciais dos candidatos, além da relação das inscrições indeferidas.

7.2. Havendo necessidade de recurso, esse deve ser enviado para o e-mail do Programa (ver item 1.5), deve conter a palavra “Recurso” no assunto e a mensagem deve ser clara e fundamentada. Os recursos devem ser recebidos pela secretaria do Programa em até 48 horas após a divulgação do resultado. A secretaria transmitirá o recurso à Comissão de Seleção, que será responsável por avaliar e responder a esse.

8. Matrícula

8.1. As matrículas dos candidatos aprovados devem ser realizadas na secretaria do PPGFis no período determinado pela Tabela 1.

8.2. O candidato aprovado deverá apresentar a documentação original, correspondente à eletrônica enviada na inscrição, no ato da matrícula. Só serão matriculados os candidatos que apresentarem documentação original compatível com a enviada eletronicamente.

9. Bolsas

9.1. O PPGFis vem contando com bolsas de instituições de fomento à pesquisa, tais como: CAPES, CNPq e FAPES, além de outras fontes eventuais. Contudo, a aprovação neste processo seletivo não assegura o direito do aluno de receber bolsa.

9.2. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos matriculados através deste edital considerando a ordem de classificação no processo seletivo e a compatibilidade do aluno com as normas da bolsa. A distribuição de bolsas dará prioridade aos alunos que não exercem atividades remuneradas ou com vínculo empregatício.

10. Disposições finais

10.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.2. Esclarecimentos adicionais podem ser encontrados na FAQ em www.fisica.ufes.br/pos-graduacao/PPGFis/perguntas-frequentes ou obtidas pelo e-mail ppgfis.ufes@gmail.com.

Prof. Dr. Davi Cabral Rodrigues
Coordenador do PPGFis

Endereço da secretaria:
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis)
Prédio do PPGFis, CCE, Universidade Federal do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras.
CEP: 29075-910. Vitória - ES, Brasil.



Tabela 1 – Calendário.

Evento	Dia
Inscrições: início	11/11/2019
Inscrições: término	01/12/2019
Divulgação dos resultados parciais	09/12/2019
Dia limite para apresentação de recursos	11/12/2019
Resultado final homologado pelo colegiado (expectativa)	19/12/2019
Início do período letivo do PPGFis	09/03/2020
Início do período de matrícula	03/02/2020
Término do período de matrícula	15/04/2020

Tabela 2 – Sobre as vagas disponíveis.

Número de vagas disponíveis para este edital (Mestrado):	07 (sete vagas)
--	------------------------

Tabela 3 – Edições do EUF válidas para este edital

EUF 2-2019, EUF 1-2019, EUF 2-2018, EUF 2018-2.

Tabela 4 - Tabela de pontuação do CV para este edital (Mestrado). Caso o candidato possua mais de um dos itens marcados com *, somente o título de maior valor será computado. Só serão computados os itens com comprovação enviada no ato da inscrição.

Item	Pontuação
Bacharelado em física concluído ou no último período*	30
Licenciatura em física concluído ou no último período*	12
Graduação em área afim concluída ou no último período*	10
Iniciação científica. 2,5 pontos por semestre com bolsa, e 1,5 pontos por semestre sem bolsa. (Limite de dois anos)	2,5 ou 1,5 pontos por semestre.
Artigo em periódico pertinente à pesquisa em física e com fator de impacto superior a 0,5. (Limite de um artigo)	05
Artigo completo em anais de congresso de pesquisa em física. (Limite de três artigos)	02 por artigo
Apresentação de trabalho em congresso de pesquisa em física. (Limite de três apresentações).	02 por apresentação



ANEXO I: Lista da documentação necessária para a inscrição (Mestrado)

Para a inscrição, os candidatos deverão enviar para ppgfis.ufes@gmail.com os documentos abaixo listados. Os modelos encontram-se em www.fisica.ufes.br/pos-graduacao/PPGFis/processos-seletivos. Os documentos enviados devem estar legíveis e tamanho total do arquivo não pode passar de 12 MB.

Os documentos abaixo devem estar unidos em um único arquivo PDF e ordenados em acordo com a lista abaixo:

- 1) Formulário de inscrição (ver modelo);
- 2) Documento de identidade válido que conste assinatura e foto;
- 3) Mensagem enviada pela coordenação do EUF contendo a nota obtida pelo candidato nesse exame ou a primeira página da prova do EUF (a que contém o nome do candidato e seu número). Caso o candidato não tenha feito a prova do EUF, ver o item 4.2;
- 4) Declaração do candidato sobre bolsa e atividade remunerada (ver modelo);
- 5) Declaração de docente sobre projeto de pesquisa (ver modelo). Este item não é obrigatório em geral, mas em alguns casos pode ser necessário para a aprovação do candidato, ver o item 4.2;
- 6) Diploma de graduação em Física, Química, Matemática, Engenharia ou em áreas afins. Para candidatos que estiverem no último período da graduação, ou que já a concluíram mas ainda não dispõe do diploma, uma declaração formal do colegiado do curso do candidato pode ser aceita;
- 7) Histórico escolar de graduação;
- 8) Currículo: CV Lattes ou, para residentes estrangeiros, Curriculum Vitae em formato livre.
- 9) Documentação adicional comprobatória do currículo. Atenção: Somente os itens com documentação comprobatória garantem pontuação em acordo com a [Tabela 4](#). A comprovação de artigos pode se dar pela apresentação da primeira página impressa, ou pela apresentação de link ao artigo na revista em que foi publicado.

Os candidatos que forem selecionados para efetuar a matrícula no PPGFis deverão apresentar a versão original dos itens acima. Detalhes adicionais sobre os procedimentos de matrícula serão passados pela secretaria do PPGFis aos candidatos selecionados. Documentação adicional, como apresentação de fotos 3x4 e outros dados de natureza pessoal ou profissional serão solicitados para a realização da matrícula.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

*Preencher eletronicamente.
Usar qualquer editor simples de PDF*

EDITAL do PPGFis		Preencher com o número do edital.	
DADOS PESSOAIS			
Nome completo			
RG (para brasileiros)		CPF (para brasileiros)	
Nacionalidade		Passaporte (se estrangeiro)	
Endereço de residência			
Endereço de e-mail		Telefone de contato	
EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA (EUF)			
Nota e percentil no EUF		Número de inscrição	Edição do EUF
SOBRE A GRADUAÇÃO DO CANDIDATO			
Curso		Instituição	
Data de início (mês/ano)		Data de término (mês/ano)	
SOBRE O PROJETO DE MESTRADO A SER REALIZADO (FACULTATIVO)			
Orientador indicado			
Tema da pesquisa desejada			
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (facultativo)			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

DECLARAÇÃO Sobre projeto de pesquisa e orientação

Esta declaração deve ser assinada por um Professor do PPGFis apto a orientador e deve ser enviada por e-mail pelo candidato junto dos demais documentos de inscrição.

Esta declaração é obrigatória para a inscrição para o doutorado.

Eu, _____, docente do Programa de Pós-Graduação em Física da UFES (PPGFis), declaro que junto ao candidato _____ conversamos sobre um projeto de pesquisa a ser executado sob minha orientação. Título proposto para o projeto: _____

O projeto será apresentado em detalhes por escrito junto da documentação do candidato para efetivação de sua matrícula, referente ao edital _____.

Observações adicionais (facultativo): _____

_____. Local e data: _____.

Assinatura do docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

DECLARAÇÃO

Sobre atividade remunerada e interesse de bolsa

Este documento pode ser preenchido eletronicamente e deve ser enviado junto dos demais documentos de inscrição por meio do endereço de e-mail do candidato.

Eu, _____, candidato a aluno do PPGFis referente ao edital _____, declaro que todas as opções abaixo marcadas são verdadeiras:

a. () Atualmente possuo vínculo empregatício ou exerço atividade remunerada. Descrição:

_____.

b. () Tenho interesse em ter bolsa de mestrado ou doutorado e pretendo me dedicar exclusivamente às atividades da pós-graduação caso receba a bolsa, sem outra fonte de renda ou vínculo.

c. () Tenho interesse em ter bolsa de mestrado ou doutorado mas não poderei me dedicar exclusivamente às atividades de pós-graduação.

d. () Estou ciente de que: *i)* se matriculado, qualquer mudança de minha condição referente à atividade remunerada ou vínculo deve ser imediatamente comunicada por escrito à coordenação do PPGFis; *ii)* o exercício de atividades remuneradas concomitante com o recebimento de bolsa só é permitido por algumas agências de fomento e em alguns casos especiais; *iii)* em qualquer situação, o orientador deve ser comunicado com antecedência e deve estar de acordo com a situação do aluno referente qualquer vínculo empregatício ou atividade remunerada; *iv)* baixo rendimento nas disciplinas ou nas atividades de pesquisa pode constituir motivo para o orientador ou a coordenação solicitarem o cancelamento da bolsa, a descontinuação da orientação ou o cancelamento da matrícula.

Declaro ainda que (facultativo): _____

A inscrição só pode ser aceita se o candidato assinalar ciência com respeito ao item “d.” acima.

Local e data: _____ .